LEI Nº 758/2006 de 29 de março de 2006.
"Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e proventos dos funcionários e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Ficam reajustados os **vencimentos** de todos os servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e contratados), dos Poderes Executivo e Legislativo, em 07% (sete por cento) à partir do dia 1° de abril de 2006.

§ Único – O mesmo percentual previsto no "caput", à partir da mesma data, se aplica aos proventos de aposentados e pensionistas.

Artigo 2°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de março de 2006.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
29/03/06